



## IDENTIFICAÇÃO

|                                                |                                      |
|------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Servidor(a):</b> Rafael Deleon Campos Silva | <b>Matrícula SIAPE:</b> 2249669      |
| <b>Cargo:</b> ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO      | <b>Lotação:</b> ARAGUATINS / AGT-CLC |
| <b>Nível pretendido:</b> RSC-V — RSC-PCCTAE-V  |                                      |

## INTRODUÇÃO

Ingressei no Instituto Federal do Tocantins em 9 de setembro de 2015, no cargo de assistente em administração, e exerço atualmente a Coordenação de Licitações e Contratos do Campus Araguatins. Este memorial atende ao art. 20 da Resolução Ad Referendum CONSUP/IFTO n.º 177, de 28 de julho de 2026, e ao art. 13, inciso II, do Decreto n.º 13.048, de 3 de julho de 2026.

Delimito o objeto: os fatos aqui descritos correspondem, um a um, aos documentos anexados a este requerimento, em observância ao art. 21, § 2º, do Regulamento. Não há neste memorial afirmação de atividade cuja comprovação não conste dos autos. Registros funcionais adicionais existem e permanecem como saldo, nos termos do art. 7º, § 1º, mas não são invocados aqui.

Não se trata da descrição das atribuições do cargo, afastada pelo art. 20, § 2º, e pelo art. 7º, § 4º, do Regulamento. O objeto é o saber não instituído de que trata o art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Período inicial — Campus Gurupi (2015-2016). As três primeiras designações que apresento antecedem a minha estabilidade e são consideradas com fundamento no parágrafo único do art. 8º do Regulamento. Em 7 de outubro de 2015, pela Portaria n.º 699/2015/REITORIA/IFTO, integrei a comissão multicampi que planejou e executou o processo seletivo de estudantes 2016/1 do Campus Gurupi e do Campus Avançado Formoso do Araguaia. Em 15 de janeiro de 2016, pela Portaria n.º 26/2016/REITORIA/IFTO, integrei a comissão multicampi que estudou e elaborou o projeto pedagógico do curso de Tecnólogo em Gestão Pública. Em 18 de março de 2016, pela Portaria n.º 092/2016/CAMPUS GURUPI/IFTO, presidi a comissão de seleção de estagiários do campus. As duas primeiras foram instituídas por ato da Reitoria, com abrangência multicampi; a terceira registra o exercício de presidência ainda no primeiro ano de serviço.

Campus Araguatins — comissões de natureza organizacional e patrimonial (2017-2020). Integrei a comissão que examinou a viabilidade do funcionamento ininterrupto dos setores, com base no Decreto n.º 1.590/1995 (Portaria n.º 265/2017/AGT/REI/IFTO), a comissão de levantamento do inventário patrimonial (Portaria n.º 477/2017/AGT/REI/IFTO), a comissão de estudos de viabilidade de terceirização do refeitório (Portaria AGT/REI/IFTO n.º 249/2019), a comissão de reestruturação e adequação do regimento interno do campus (Portaria AGT/REI/IFTO n.º 275/2019) e, na condição de vice-presidente, a comissão de levantamento do inventário do almoxarifado (Portaria AGT/REI/IFTO n.º 18/2020). Nenhuma dessas comissões tem por objeto matéria de licitação. Todas decidem sobre o funcionamento da unidade ou sobre a integridade do seu acervo patrimonial.

Implantação do SUAP-Patrimônio (2018). A Portaria n.º 55/2018/AGT/REI/IFTO constituiu a comissão responsável pela implantação do módulo Patrimônio do Sistema Unificado de Administração Pública no Campus Araguatins, expedida, conforme consta do seu preâmbulo, de acordo com o Processo n.º 23233.013752/2017-59. Esse processo foi instaurado em resposta à Constatação 21 do Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 da Unidade de Auditoria Interna do IFTO, que apurou não estar o SUAP em uso para controle dos equipamentos e materiais permanentes do campus, mantidos em sistema local com erros de somatório e sem módulo de depreciação. A identidade do número do processo entre a manifestação da unidade auditada e o preâmbulo da portaria demonstra que a designação decorreu diretamente de achado de



controle interno.

Função gratificada (2018 até a presente data). A Portaria n.º 133/2018/AGT/REI/IFTO designou-me titular da função de Coordenador de Licitações e Contratos, código FG-02. A Declaração de Cargos e Funções emitida pelo SouGov registra o exercício da FG 0002 na unidade AGT-DG-DAP-COORD.LICITAÇÃO E CONTRATOS de 18 de maio de 2018 até a presente data, sem interrupção, o que perfaz oito anos-exercício completos e uma fração inferior a seis meses, esta não apresentada para pontuação.

Execução de política pública federal (2020-2026). Presidi a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar responsável por organizar e executar a chamada pública do campus (Portaria AGT/REI/IFTO n.º 195/2020) e integrei as comissões locais de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em 2021 e 2026 (Portarias AGT/REI/IFTO n.º 318/2021 e 19/2026). O PNAE é política pública federal custeada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cuja modalidade de aquisição é a chamada pública prevista na Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, com destinação mínima obrigatória à agricultura familiar. O procedimento não se confunde com a licitação regida pela Lei n.º 14.133/2021 e exige competência técnica diversa.

Contratações públicas (2022-2025). As Portarias AGT/REI/IFTO n.º 1/2022, 12/2023 e 10/2024 designaram-me para as atribuições de pregoeiro e de membro da equipe de apoio, declarando cada uma, no art. 1º, o exercício a que se refere. Presidi a equipe de planejamento da contratação para registro de preços de ração destinada aos animais do campus e demais campi (Portaria AGT/REI/IFTO n.º 122/2024) e a comissão de planejamento e acompanhamento do procedimento licitatório para locação de ônibus rodoviário em viagem técnica (Portaria AGT/REI/IFTO n.º 465/2025). Em março de 2025 participei do 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, conforme certificado anexado.

Atuação institucional (2026). Em 12 de janeiro de 2026, após eleição conduzida na forma do Edital n.º 44/2025/AGT/REI/IFTO, fui designado membro da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE do Campus Araguatins para o triênio 2026-2028 (Portaria AGT/REI/IFTO n.º 8/2026). Em 19 de junho de 2026, por ato da Reitoria, passei a integrar o Grupo de Trabalho de Gestão de Aquisições e Contratações do IFTO, incumbido, nos termos da própria portaria, de viabilizar a execução e o aprimoramento dos processos de contratações no âmbito da instituição (Portaria REI/IFTO n.º 980/2026).

Apresento 115 pontos em 10 critérios específicos, comprovados por 23 documentos. Cada registro decorre de ato formal de designação, nomeação ou eleição, praticado por autoridade competente ou pelo colegiado de servidores, e nenhum corresponde ao desempenho ordinário das atribuições do cargo.

## **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES POR REQUISITO LEGAL**

### **I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares**

I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

**2.** Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade.

- Portaria n.º 092/2016/CAMPUS GURUPI/IFTO - Comissão para Seleção de Estagiários do Campus Gurupi



I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

**3. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos**

- Grupo de Trabalho de Gestão de Aquisições e Contratações do IFTO
- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 8/2026 - Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE – CIS do Campus Araguatins, triênio 2026-2028
- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 18/2020 - Comissão de Levantamento de Inventário do Almoxarifado
- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 275/2019 - Comissão responsável pela reestruturação e adequação do Regimento Interno do Campus Araguatins
- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 249/2019 - Comissão para estudos de viabilidade de terceirização do refeitório
- Portaria n.º 477/2017/AGT/REI/IFTO - Comissão de levantamento de Inventário Patrimonial
- Portaria n.º 265/2017/AGT/REI/IFTO - Comissão responsável pelo estudo de viabilidade sobre horário de funcionamento ininterrupto dos setores (Decreto n.º 1.590/1995)

**5. Atuação em atividades de organização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos**

- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 255/2019 - Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo e Vestibular Unificado 2020/1
- Portaria n.º 699/2015/REITORIA/IFTO - Comissão Multicampi responsável pelo planejamento e realização do processo seletivo de Estudantes 2016/1 do Campus Gurupi e do Campus Avançado Formoso do Araguaia

**8. Participação como membro em programas ou projetos de políticas públicas externas à Instituição Federal de Ensino, desde que comprovada a obtenção de resultados institucionais relevantes.**

- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 19/2026 - Comissão local responsável pela execução do PNAE no ano de 2026
- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 318/2021 - Comissão local responsável pela execução do PNAE
- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 195/2020 - Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar – CECAF, responsável por organizar e executar a Chamada Pública

**II - Participação e atuação em projetos institucionais (na gestão, ensino, pesquisa e inovação...)**

II - Participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão, de inovação e assistência especializada

**2. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação).**

- Portaria n.º 26/2016/REITORIA/IFTO - Comissão Multicampi responsável pelo estudo e elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnólogo em Gestão Pública do Campus Gurupi

**11. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino**

- Certificado - 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação

**IV - Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas**

IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

**2. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação**

- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 465/2025 - Comissão responsável pelo planejamento e acompanhamento de procedimento licitatório para contratação de locação de ônibus rodoviário
- Portaria AGT/REI/IFTO n.º 122/2024 - Equipe de Planejamento da Contratação para Registro de Preços visando à aquisição de ração para os animais

**4. Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades**

- Designação para exercer as atribuições de Pregoeiro e de membro da Equipe de Apoio da modalidade Licitação/Pregão, no âmbito desta Instituição Federal de Ensino PARA O EXERCÍCIO 2024
- Designação para exercer as atribuições de Pregoeiro e de membro da Equipe de Apoio da modalidade Licitação/Pregão, no âmbito desta Instituição Federal de Ensino PARA O EXERCÍCIO 2023
- Designação para exercer as atribuições de Pregoeiro e de membro da Equipe de Apoio da modalidade Licitação/Pregão, no âmbito desta Instituição Federal de Ensino PARA O EXERCÍCIO 2022

**V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional**

V - Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional

**3. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente**

- Designação como titular da função de Coordenador de Licitações e Contratos, código FG-02 — Anexo V, item 3 (FG-01 e FG-02)



## **VI - Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico**

### **VI - Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico**

**5.** Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional

- Comissão responsável pela implantação do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP no Setor de Patrimônio do Campus Araguatins, constituída de acordo com o Processo n.º 23233.013752/2017-59, em resposta à Constatação 21 do Relatório Final de Auditoria n.º 2/2017 da AUDIN/IFTO

### **CONCLUSÃO DO SERVIDOR**

O cargo que ocupo exige formação de nível médio e compreende atribuições gerais de apoio administrativo. Os saberes que descrevo a seguir não decorrem dessa exigência nem da titulação que possuo. Resultaram das designações comprovadas neste processo.

O primeiro é a operação de dois regimes de aquisição juridicamente distintos. A chamada pública destinada à agricultura familiar segue a Lei n.º 11.947/2009 e impõe destinação mínima obrigatória a produtores familiares, com regras próprias de habilitação. O pregão segue o regime licitatório comum. São procedimentos com pressupostos, documentação e lógica de julgamento diferentes, conduzidos ao mesmo tempo pela mesma coordenação, o que exige identificar, a cada aquisição, qual rito o objeto comporta. A esse saber soma-se o do planejamento de contratação em escala institucional: a equipe de planejamento do registro de preços de ração teve por objeto o atendimento do Campus Araguatins e dos demais campi, atividade que consiste em reunir demandas de unidades com realidades produtivas distintas em um único instrumento de contratação.

O segundo é a análise do funcionamento e do acervo da unidade. As comissões de horário de funcionamento, de viabilidade de terceirização do refeitório e de reestruturação do regimento interno decidem sobre como o campus deve operar, e não executam rotina. As comissões de inventário patrimonial e de inventário do almoxarifado verificam a correspondência entre o registro contábil e a existência física dos bens, atividade cuja finalidade é a confiabilidade da informação patrimonial da unidade.

O terceiro é a produção de instrumentos da atividade-fim da instituição. A comissão do projeto pedagógico do curso de Tecnólogo em Gestão Pública e as comissões de processo seletivo discente exigiram transpor o conhecimento prático da Administração Pública para documentos de natureza acadêmica, o que não se confunde com a atividade administrativa de apoio.

Sustento que esses saberes são diferenciados porque nenhum deles é exigível de quem ocupa o cargo pelo simples fato de ocupá-lo. Todos decorreram de ato formal de designação, nomeação ou eleição, e nenhum se confunde com o desempenho ordinário das atribuições, afastado pelo art. 7º, § 4º, do Regulamento. Sustento também que qualificam a execução dessas atribuições: conhecer os dois regimes de aquisição permite instruir cada processo pelo rito adequado ao seu objeto, e a prática do planejamento em escala institucional permite dimensionar quantitativos e redigir termos de referência aplicáveis a unidades diversas.

Quanto à contribuição para os resultados da instituição, as aquisições da agricultura familiar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar produzem efeito que ultrapassa os limites do campus, ao destinar recursos federais a produtores familiares da região. O planejamento dos registros de preços alcança, além do Campus Araguatins, as demais unidades do IFTO. E as designações anuais anexadas comprovam atuação continuada em atribuição sujeita a controle externo e a responsabilização pessoal, cuja renovação sucessiva não decorre de automatismo administrativo.

Declaro, para os fins do art. 19, inciso I, alínea "c", do Regulamento, que todas as atividades descritas ocorreram no exercício do cargo que ocupo, estão comprovadas pela documentação anexada, não foram



utilizadas em concessão anterior de RSC-PCCTAE, por ser esta a primeira concessão requerida, e que cada atividade foi apresentada uma única vez, ainda que pudesse enquadrar-se em mais de um critério específico, observado o art. 7º, § 2º.

Ante o exposto, requero o deferimento do Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-V.

À vista das informações apresentadas, totalizo 115,00 pontos e atendo aos critérios legais e regulamentares para o nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

AUGUSTINOPOLIS – TO, 07 de Agosto de 2026.

---

Rafael Deleon Campos Silva

Matrícula SIAPE: 2249669

Assinatura eletrônica (SHA-256): bd2df3949f49823d63bda8382ff84e9a5df341f16377ab009b3b3d2bac2df70a

